

Resolução nº 323



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 323

Autor: Comissão Executiva

Ementa: Transfere Bens para a Prefeitura Municipal

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 004/76

Data apresentação: 05 / 04 / 76 Data da Leitura: 08 / 04 / 76

Considerado objeto de Deliberação em: 08 / 04 / 76

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>23.11.76</u>	<u>sim</u>	<u>***</u>
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	<u>23.11.76</u>	<u>sim</u>	<u>***</u>
Obras e Serviços Públicos	<u>23.11.76</u>	<u>sim</u>	<u>***</u>
Saúde, Educ. e Assist. Social	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 23 / 11 / 76 Unanimidade _____ Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 24 / 11 / 76 Unanimidade _____ Votos Contra _____

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 25 / 11 / 76

Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 06 / 01 / 77

Jornal: A Voz da Cidade

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas : 86 v (oitenta e seis verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 11 (onze)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 11

Volta Redonda, 26 de novembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO *323* N.º 004/76

EMENTA: - TRANSFERE BENS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal, autorizada a transferir à Prefeitura os bens abaixo relacionados e que representam materiais inaproveitáveis à obra do prédio do Legislativo:

- a) - 16 quilos de prego 17 X 27
- b) - 59 quilos de prego 18 X 30
- c) - 2 metros de cano de chumbo de 2"
- d) - 1 cano de chumbo de 1"/4
- e) - 1 lingote de chumbo com 25 quilos
- f) - 2 amarrados de cano de chumbo de 120 quilos
- g) - 8 caixas sinfonadas de 15 X 15 de cobre
- h) - 1 caixa sinfonada de 10 X 10 de cobre
- i) - 19 luvas Barbarã de 4"
- j) - 6 curvas de barro tipo usado Light de 4"/2
- l) - 5 tubos PVC rígido de 3"
- m) - 1 junção Barbarã de 4"
- n) - 3 junções Barbarã de 3"
- o) - 5 joelhos Barbarã de 4"
- p) - 4 joelhos Barbarã de 3"
- q) - 3 joelhos Barbarã de 4"
- r) - 3 joelhos Barbarã de 3"
- s) - 1 joelho Barbarã de 2"

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

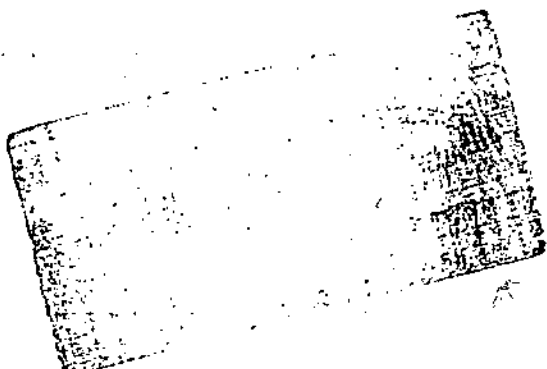
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 323

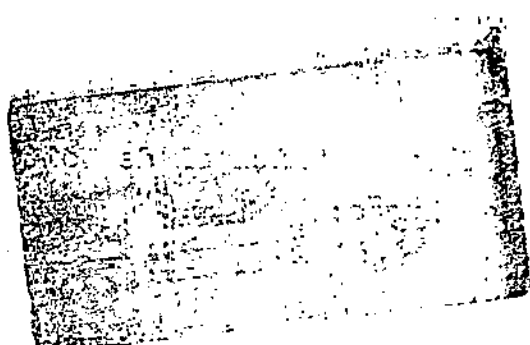
FLS. 01

Ac

LIDO
Em 08/04/1976
[Signature]
Secretário



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS NA REUNIÃO DE 08.04.76



[Signature]
Secretário

As Comissões de Justiça e Beneficências para emitir parecer

E 14.04-76

[Signature]

Aprovado em 2.^a Votação
V. R. 24.4/76
[Signature]
Secretário

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Recebi para parecer em:

[Signature]
Presidente

Do Sr. Secretário da Secretaria.

Comissão de Finanças e Fiscalizações.

Recebi para parecer em:

[Signature]
Presidente 13/4/76

Nesta data entreguei o material contendo a relação anua, a Prefeitura Municipal, conferência rubricada na cópia da Despesa anua.

Caráter de Chão da Câmara Municipal em 15/02/76 -
[Signature]
Enc. do Chão

9
Aprovado em 1.^a Votação
V. R. 23.4/76
[Signature]
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 2 -

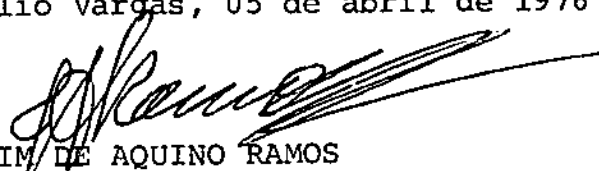
Projeto de RESOLUÇÃO ³²³ N.º 004/76

EMENTA:- TRANSFERE BENS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.

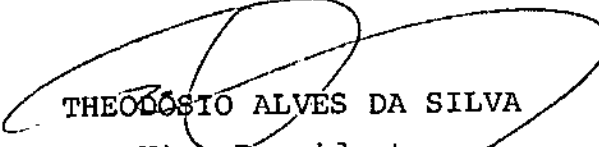
- t) - 4 tubos Barbarã de 4"
- u) - 3 tubos Barbarã de 2"
- v) - 1 tubo Barbarã de 3"
- x) - 1 tubo Barbarã de 6"

Artigo 2º - Está Resolução entra em vigor nes data, revogadas as dis-
posições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 05 de abril de 1976


JOAQUIM DE AQUINO RAMOS

- Presidente -


THEODOSIO ALVES DA SILVA

- Vice-Presidente


GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL

- 1º Secretário -


SILLAS SOARES DE ALMEIDA

- 2º Secretário -

PROT/170/76

CE/LL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO N.º 323

FLS. 02





Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

R E S O L U Ç Ã O Nº 323/76

EMENTA: TRANSFERE BENS PARA A PREFEITURA MUNI
CIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal, autorizada a transferir à Prefeitura os bens abaixo relacionados e que representam materiais inaproveitáveis à obra do prédio do Legislativo:

- +a) - 16 quilos de pregos 17 x 27
- +b) - 59 quilos de pregos 18 x 30
- +c) - 2 metros de canos de chumbo de 2"
- +d) - 1 cano de chumbo de 1"/4
- +e) - 1 lingote de chumbo com 25 quilos
- +f) - 47 amarrados de canos de chumbo de 120 quilos
- +g) - 8 caixas sinfonadas de 15 x 15 de cobre
- +h) - 19 luvas Barbará de 4"
- +i) - 1 caixa sinfonada de 10 x 10 de cobre
- +j) - 6 curvas de barro tipo usado Light de 4"/2
- +l) - 5 tubos PVC rígido de 3"
- +m) - 1 junção Barbará de 4"
- +n) - 3 junções Barbará de 3"
- +o) - 5 Joelhos Barbará de 4"
- +p) - 4 Joelhos Barbará de 3"
- +q) - 3 Joelhos Barbará de 4"
- +r) - 3 Joelhos Barbará de 3"
- +s) - 1 Joelho Barbará de 2"
- +t) - 4 tubos Barbará de 4"
- +u) - 3 tubos Barbará de 2"

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Bibliotecas

RESOLUÇÃO Nº 323

FLS. 03

Mr



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

R E S O L U Ç Ã O Nº 323/76

EMENTA:

+v) - um tubo Barbará de 3"

+x) - um tubo Barbará de 6"

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga das as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de novembro de 1976

[Handwritten Signature]
JOAQUIM DE AQUINO RAMOS

Presidente

[Handwritten Signature]
GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL

1º Secretário

*Recebido material constante desta
relação. Em 15.2.77*

Genalbio Ramos do-Silva

Prot.170/76

Autor: Comissão Executiva

nrd/.





43

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

323

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER

SOLICITANTE: VEREADOR ETTORE DALBONI DA CUNHA

DOCUMENTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 004/76

- 1 - Para análise desta Consultoria, e atendendo a requerimento do Vereador Ettore Dalboni da Cunha, o Sr. Presidente nos encaminha o projeto de Resolução 004/76, oriundo da Mesa Executiva;
- 2 - Trata aludido projeto de transferir à Prefeitura bens que relaciona e que restaram inaproveitáveis no canteiro de obras do prédio.
- 3 - O projeto, a nosso ver, tem aspecto até econômico vez que, inaproveitáveis os materiais, teria a Câmara que proceder a uma licitação para aliená-los. Disso, sem dúvida, adviriam prejuízos, quero dizer, gastos. E, o líquido apurado teria de ser recolhido aos cofres da Municipalidade. Ora, sendo de utilidade para a Prefeitura, nada mais justo que a transferência. Além dos gastos, que serão evitados os materiais, - em caso de alienação quase sempre não conseguem preços justos, terão aplicação de interesse público. O projeto, pois, é normal e deve seguir sua tramitação.

Sala da Consultoria, 30.4.76.

Damil W. Rizkalla

Cons. Jur.

Roberto V. Pires-
Proc. Leg.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 323

FLS. 05

AC

APROVADO
Em 23/11/1976
Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

323

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER VERBAL

P. Resolução
Mensagem 004.

COMISSÃO:

Justiça e Redação

RELATOR:

Vereador

ASSUNTO:

A iniciativa da Comissão Executiva é não apenas legal, mas sobretudo econômica, pois, não se trata do Poder Executivo Municipal, mas do material que resultará imprescindível para o conteúdo do obra do município da Câmara Municipal, mas que o poderá ser no Executivo. Por outro lado a Resolução, evita uma situação que teria despesas, talvez superiores, ao valor do material. Sendo, pois, pela sua aprovação.

Sala Getúlio Vargas, de de

[Handwritten Signature]

assinatura do relator

APROVADO

Em 23/11/1976

Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

323

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER VERBAL

P. Res. 1004

COMISSÃO: Finanças e Fiscalização

RELATOR : Vereador _____

ASSUNTO : _____

Favorável a aprovação com uma ressalva de legalidade da matéria.

Sala Getúlio Vargas, ____ de ____ de ____

assinatura do relator

APROVADO

Em 23 / 11 / 1976



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

323

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER VERBAL

P. Resol 004

COMISSÃO:

Viação e Obras

RELATOR : Vereador

ASSUNTO :

Doação madeiras para o Presidente

para emitir favor ao prefeito da resolução nº 04/76 de transferir para a Prefeitura Municipal de V. Redonda o material ~~em~~ ~~total~~ ~~suportável~~ da obra do Páris da Câmara, está correta e favorável a aprovação do referido projeto

Sala Getúlio Vargas, 23 de Novembro de 76

assinatura do relator

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

R E S O L U Ç Ã O Nº 323/76EMENTA: TRANSFERE BENS PARA A PREFEITURA MUNI
CIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal, autorizada a transferir à Prefeitura os bens abaixo relacionados e que representam materiais inaproveitáveis à obra do prédio do Legislativo:

- a) - 16 quilos de pregos 17 x 27
- b) - 59 quilos de pregos 18 x 30
- c) - 2 metros de canos de chumbo de 2"
- d) - 1 cano de chumbo de 1"/4
- e) - 1 lingote de chumbo com 25 quilos
- f) - 2 amarrados de canos de chumbo de 120 quilos
- g) - 8 caixas sinfonadas de 15 x 15 de cobre
- h) - 19 luvas Barbará de 4"
- i) - 1 caixa sinfonada de 10 x 10 de cobre
- j) - 6 curvas de barro tipo usado Light de 4"/2
- l) - 5 tubos PVC rígido de 3"
- m) - 1 junção Barbará de 4"
- n) - 3 junções Barbará de 3"
- o) - 5 Joelhos Barbará de 4"
- p) - 4 Joelhos Barbará de 3"
- q) - 3 Joelhos Barbará de 4"
- r) - 3 Joelhos Barbará de 3"
- s) - 1 Joelho Barbará de 2"
- t) - 4 tubos Barbará de 4"
- u) - 3 tubos Barbará de 2"



fls.2.

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

R E S O L U Ç Ã O Nº 323/76

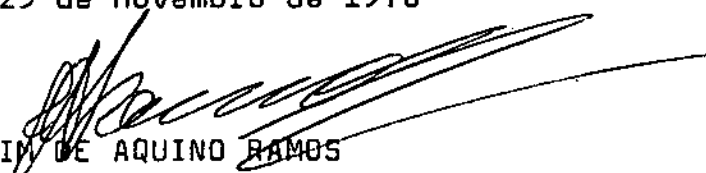
EMENTA:

v) - um tubo Barbará de 3"

x) - um tubo Barbará de 6"

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga das as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de novembro de 1976


JOAQUIM DE AQUINO RAMOS
Presidente


GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 323 | FLS. 10 | *per*

Prot.170/76
Autor: Comissão Executiva
nrd/.



RESOLUÇÃO N.º 323/76

EMENTA: Transfere bens para a Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1.º — Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal, autorizada a transferir à Prefeitura os bens abaixo relacionados e que representam materiais inaproveitáveis à obra do prédio do Legislativo:

- a) — 16 quilos de pregos 17 x 27.
- b) — 59 quilos de pregos 18 x 30.
- c) — 2 metros de canos de chumbo de 2".
- d) — 1 cano de chumbo de 1"/4.
- e) — 1 lingote de chumbo com 25 quilos.
- f) — 2 amarrados de canos de chumbo de 120 quilos.
- g) — 8 caixas sinfonadas de 15 x 15 de cobre.
- h) — 19 luvas Barbará de 4".
- i) — 1 caixa sinfonada de 10 x 10 de cobre.
- j) — 6 curvas de barro tipo usado Light de 4"/2.
- l) — 5 tubos PVC rívido de 3".
- m) — 1 junção Barbará de 4".
- n) — 3 junções Barbará de 3".
- o) — 5 joelhos Barbará de 4".
- p) — 4 joelhos Barbará de 3".
- q) — 3 joelhos Barbará de 4".
- r) — 3 joelhos Barbará de 3".
- s) — 1 joelho Barbará de 2".
- t) — 4 tubos Barbará de 4".
- u) — 3 tubos Barbará de 2".
- v) — um tubo Barbará de 3".
- x) — um tubo Barbará de 6".

Artigo 2.º — Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de novembro de 1976.

JOAQUIM DE AQUINO RAMOS

PRESIDENTE

GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL

1.º SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO N.º 323 | FLS 11 | *AC*